

## 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação na **FALÊNCIA DE COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.060.297/0001-07; **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **por seu representante ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do **credor hipotecário BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**, e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. O **Dr. Artur Pessoa de Melo Moraes**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - Processo nº 1021917-75.2017.8.26.0224 - Controle nº 1362/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens **imóveis** serão vendidos em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontram, os bens **móveis** serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/10/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 07/10/2021 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 01 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/10/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 27/10/2021 a partir das 14:30h, sucessivamente com intervalo de 01 minuto para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 13:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os **imóveis** serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: I-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os **bens móveis** serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **OBS: Caberá ao arrematante encaminhar os Ofícios que serão expedidos por este MM. Juízo aos órgãos competentes para que seja efetuado a baixa de eventuais débitos e gravames anteriores à arrematação.** **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$

300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, descontada a caução paga anteriormente, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do deferimento do lance vencedor, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br), dentro das seguintes condições: 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do deferimento do MM. Juízo, e o restante do saldo da arrematação em até 06 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, e, em caso de inadimplemento, o arrematante perderá o valor das parcelas pagas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Matrícula nº 19.096 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM - IMÓVEL:** Um Lote de terras denominado "Costeira", situado na Avenida Solimões, sem número (s/nº) - Bairro Mauzinho, quarta serventia imobiliária da cidade de Manaus, com uma área de 45.056,54m<sup>2</sup> e um perímetro de 1.008,85m, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE - com a SAMSUNG, por uma linha de 173,12m, azimute de 98º36'55", do M1 ao D3; ao SUL - com a Avenida Solimões, para onde faz frente, por cinco linhas: 20,73m, azimute de 333º15'16", do M5 ao M6; 56,36m, azimute de 333º03'29", do M6 ao M7; 5,06m, azimute 282º39'32", do M7 ao M8; 66,63m, azimute de 315º29'40", do M8 ao M9 e 137,78m, azimute de 291º03'35", do M9 ao M10; a LESTE - com o lote "BREITENER" do atual desmembramento, por 03 linhas: 226,33m, azimute de 184º38'41", do D3 ao D2; 99,80m, azimute de 155º17'03", do D2 ao D1 e 27,96m, azimute de 238º58'52", do D1 ao M5; e a OESTE - com a SAMSUNG, por duas linhas: 107,41m, azimute de 10º40'41", do M10 ao M11 e 87,67m, azimute de 16º17'12", do M11 ao M1 (desmembramento de uma área maior). **Consta no R.2 e Av.3 desta matrícula** que este imóvel foi dado em Primeira Única e Especial Hipoteca Cédular ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Falência em epígrafe, foi determinado o bloqueio deste imóvel. **Consta no Laudo de Avaliação que** sobre o terreno foi edificado um Galpão com características de uso comercial, encerrando a área total construída de 380,97 m<sup>2</sup>, e que este imóvel está situado à Rua Gisele, nº 1000, Mauzinho - Manaus/AM. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 15.272.000,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e dois mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: Matrícula nº 199 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA - IMÓVEL:** A) Terreno urbano, em domínio pleno, edificado com um galpão em alvenaria e cobertura em estrutura de

ferro, este já de propriedade da compradora, designado como lote número 13-C, da Quadra "A", com frente para a Rodovia Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci; parte integrante do Loteamento "Jardim Uberaba", Município e Comarca de Belém, medindo 10,00m de frente, por 98,50m de fundos, confinando pela lateral direita com o lote nº 13-B, pela lateral esquerda com o lote nº 12-A e pelos fundos com o lote nº 72-A, totalizando uma área de 985,00m<sup>2</sup>. B) Terreno urbano, constituído pelos lotes designados 12-A, 12-B e 12-C, com frente para a Rodovia Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci, parte integrante do Loteamento "Jardim Uberaba", Município e Comarca de Belém, medindo ao todo 32,00m de frente, por 98,50m de fundos, totalizando uma área de 3.152,00m<sup>2</sup>, confinando à direita com o lote anteriormente descrito, à esquerda com o lote nº 11-A, e aos fundos com quem de direito. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 002-1264/1998-7, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Belém/PA, requerida por JOSÉ NAZARENO QUIROZ DE SOUZA contra PELICANO COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., estes imóveis foram penhorados. **Contribuinte nº 024/32881/33/35/0108/000/000-38 (conf. Laudo).** Consta no Laudo de Avaliação que sobre o terreno foi edificado um Galpão com características de uso comercial, encerrando a área total construída de 1.092,81 m<sup>2</sup>, e que este imóvel está situado à Rodovia Arthur Bernardes, nº 8047, Bairro Tapanã - Belém/PA. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 4.909.000,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 52:** Marca: RANDON, placa BTA-2030, renavam 666082901, chassi 9ADF14030TS124307, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 126:** Marca: RODOVIARIA, placa JXA-1490, renavam 624985962, chassi 9ARF14030RS035616, ano 1994, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).** **LOTE Nº 149:** Marca: RANDON, placa JXA-8990, renavam 663748453. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 150:** Marca: RANDON, placa JXA-9080, renavam 663748330. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 151:** Marca: RANDON, placa JXA-9040, renavam 663748216, chassi 9ADF14030TS123552, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 152:** Marca: RANDON, placa JXA-9140, renavam 663916119, chassi 9ADF14030TS123553, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 153:** Marca: RANDON, placa JXA-9240, renavam 664099440, chassi 9ADF14030TS123562, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 156:** Marca: IDEROL, placa BYE-9796, renavam 637887077, chassi 9ABF14030S1141196, ano 1995, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 161:** Marca: RANDON, placa JXA-5339, renavam 682238546, chassi 9ADF14030VS130190, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 162:** Marca: RANDON, placa JXA-5609, renavam 683571320. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 163:** Marca: RANDON, placa JXA-5699, renavam 683981862, chassi 9ADF14030VS131212, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 168:** Marca: FACHINNI, placa DBC-6451, renavam 809606917, chassi 94BF150333R000244, ano 1980, comprimento 15 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).** **LOTE Nº 179:** Marca: RANDON, placa DPC-3935, renavam 884699757, chassi 9ADF150366S232166, ano 2006, comprimento 15 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** **LOTE Nº 183:** Marca: RANDON, placa DBC-7857, renavam 834726394, chassi 9ADF150344S206459, ano 2004, comprimento 15 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 28.000,00 (oito mil reais).** **LOTE Nº 185:** Marca: BERTOLINI, placa DPF-0815, renavam 899870899, chassi 9A93BTCS86MCP1211, ano 2006, comprimento 15 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** **LOTE Nº 190:** Marca: RANDON, placa BTA-1233, renavam 658207822, chassi 9ADF14030TS121522, ano 1996, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 199:** Marca: IDEROL, placa BYE-7238, renavam 636243664, chassi 9ABF14030S1141185, ano 1995, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 200:** Marca: IDEROL, placa BYE-7219, renavam 636226689, chassi 9ABF14030S1141186, ano 1995, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 201:** Marca: IDEROL, placa BYE-7247, renavam

636246078, ano 1995, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 202:** Marca: RODOVIARIA, placa BYE-9783, renavam 638379202, chassi 9ARF14020SS037583, ano 1995. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** **LOTE Nº 203 (antigo lote 02 dos bens móveis):** Marca: RANDON, placa JXA-5409AM, renavam 682238171, chassi 9ADF14030VS130185, ano 1997, comprimento 14 MT. **Avaliação deste Lote: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** Os bens do lote 52; 126 ao 202 encontram-se na Avenida Solimões, Jardim Mauá, nº 2177 - Manaus/AM; e do lote 02 encontra-se na Rodovia Arthur Berbardes nº 890, Bairro Pratinha II, Belém/PA;.

**Valor Total de Avaliação dos Bens: R\$ 20.683.000,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais).**

Guarulhos, 02 de setembro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Artur Pessoa de Melo Morais**  
**Juiz de Direito**